



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 06 de Setembro de 2019

Ed. nº 344

PÁG. 1

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA (AS) AMOSTRA (S)

De:

Comissão Especial de Avaliação, Decreto nº 129/2019

Para:

Pregoeiro

Sócrates Itamar da Silva Correa

Divisão de Licitação – Município de Rancho Alegre-PR

ASSUNTO: Amostras referente ao Edital de Pregão Presencial nº 021/2019

De acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 021/2019, encaminhamos o resultado de análise das amostras da empresa **CARLOS N. M. FORTE BRINDES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ Nº10.774.813/0001-92, conforme ANEXO 15, FORMULÁRIO DE ENTREGA DE AMOSTRAS, a Comissão Técnica Especial de Avaliação, das amostras de Uniformes, conforme decreto nº129/2019.

ITEM	PRODUTO	MARCA	PESO UNIT EMBALAGE M	RESULTADO
01	CALÇA DE BRIM BRANCA FEMININA	FORTE PROMOCIONAIS		APROVADO
03	CALÇA JEANS FEMININA	FORTE PROMOCIONAIS		APROVADO OBS: aumentar a circunferência da perna (0,5 a 1 cm).
06	CAMISETA P CAMPANHA DE VACINAÇÃO	FORTE PROMOCIONAIS		APROVADO OBS: Confeccionar no material PV e com gola V



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 06 de Setembro de 2019

Ed. nº 344

PÁG. 2

07	COLETES DIVERSOS TAMANHOS	FORTE PROMOCIONAIS		APROVADO OBS: colocar gola nos coletes masculinos + deixar a barra e costura da barra, retas.
08	JALECO MANGA CAVADA	FORTE PROMOCIONAIS		APROVADO
10	JALECO MANGA CURTA	FORTE PROMOCIONAIS		APROVADO

Análise das amostras da empresa **OSMAR MENDES VESTUÁRIO**, inscrita no CNPJ Nº85.083.772/0001-97, conforme ANEXO 15, FORMULÁRIO DE ENTREGA DE AMOSTRAS.

ITEM	PRODUTO	MARCA	PESO UNIT EMBALAGEM	RESULTADO
02	CALÇA DE BRIM CALÇA BRIM NA COR BRANCA, COM LAYCRA, BOLSOS NA FRENTE E ATRÁS FECHAMENTO COM ZIPER E 01 BOTÃO OBS: MASCULINO 36 AO 52	LEO JANE	500 GRAMAS	REPROVADO O modelo não apresenta lycra, também não foi solicitado elástico na parte de trás do cós
04	CALÇA JEANS CALÇA JEANS, COM LAYCRA, BOLSOS NA FRENTE E ATRÁS FECHAMENTO COM ZIPER E 01 BOTÃO OBS: MASCULINO	LEO JANE		REPROVADO O modelo está de acordo, porém, o tecido não apresenta lycra conforme especificações do edital.
05	CAMISETA GOLA POLO AS CAMISETAS DEVEM SER CONFECCIONADAS EM MALHA POLI VISCOSE E ANTI PILLING, DEVEM TER RIBANA NAS MANGAS DA MESMA COR QUE NA GOLA POLO, COM 3	LEO JANE		APROVADO



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI Nº 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 06 de Setembro de 2019

Ed. nº 344

PÁG. 3

	BOTÕES E OS TIMBRES DEVEM SER BORDADOS			
09	JALECO MANGA COMPRIDA OS JALECOS DEVEM SER EM MICROFIBRA E ANTI PILLING, COR BRANCA, COM 01 BOLSO GRANDE E 01 BOLSO PEQUENO DO LADO ESQUERDO E, 01 BOLSO GRANDE DO LADO DIREITO NA PARTE DA FRENTE, COM ACABAMENTO EM VIÉS AZUL MARINHO, E TIMBRE BORDADO NO BOLSO PEQUENO, ABERTURA E FECHAMENTO FRONTAL EM BOTÕES E TIRA NAS COSTAS.	LEO JANE		APROVADO

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE LICITAÇÃO

MAURO APARECIDO DA SILVA

CYNTHIA HEZURE DE SOUZA

EDINA DA SILVA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 06 de Setembro de 2019

Ed. nº 344

PÁG. 4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2019- PMRA - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2019

Diante da Desclassificação do produto referente ao pregão supra-citado, O Pregoeiro convoca a empresa classificada em segundo lugar para apresentar a amostra para análise num prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste aviso, conforme quadro abaixo:

PROPONENTE: **N. M. FORTE BRINDES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.774.813/0001-92

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	
01	CALÇAS DE BRIM CALÇAS BRIM COR BRANCA, COM LYCRA, BOLSOS NA FRENTE E ATRÁS FECHAMENTO COM ZÍPER E 01 BOTÃO OBS.: FEMININO CÓS ALTO	FORTE PROMOCIONAIS	
02	CALÇAS DE BRIM CALÇAS BRIM COR BRANCA, COM LYCRA, BOLSOS NA FRENTE E ATRÁS FECHAMENTO COM ZÍPER E 01 BOTÃO OBS.: MASCULINO 36 AO 52	FORTE PROMOCIONAIS	

Rancho Alegre-PR, 04 de Setembro de 2019.

Sócrates Itamar da Silva Correa
Pregoeiro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 06 de Setembro de 2019

Ed. nº 344

PÁG. 5

RESOLUÇÃO Nº 12/2019

SUMULA: Cria a Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal da Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 155, de 07 de abril de 2010.

Considerando:

- Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.
- Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;
- a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005;
- a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;
- Portaria nº 754, de 20 de outubro de 2010, que estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio a gestão e execução descentralizadas do Programa Bolsa Família, no âmbito municipal e dá outras providências;
- Lei 12435, de 06 de julho de 2011.
- a deliberação da plenária.

Resolve:

Art. 1º - Criar Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social composta pelos (as) conselheiros (as):

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

1. Carlos Roberto Moraes Hackmann – Secretaria Municipal da Assistência Social
2. Ligia Vieira Costa Silva – Gestora Programa Bolsa Família
3. Sonia Catussi de Campos – Coordenadora do CRAS
4. Ana Paula Moreira da Silva – Assistente Social do CRAS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 06 de Setembro de 2019

Ed. nº 344

PÁG. 6

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1. Adrieelly Aparecida dos Santos Alves
2. Edvania Aparecida Dias Fontana
3. Virginia Costa Leodoro
4. Natália de Oliveira

Art. 2º - A Comissão será coordenada pelo Secretário da Assistência Social juntamente com o Presidente do Conselho da Assistência, e terá como competência:

I – Definir o local para a realização da Conferência;

II – Prever a acessibilidade das pessoas com deficiência;

III - Orientar e acompanhar a realização da XIII Conferência Municipal;

IV - Preparar e acompanhar a operacionalização da XIII Conferência Municipal;

V - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a XIII Conferência Municipal;

IV - Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XIII Conferência Municipal;

V – Consolidar o relatório Final a ser encaminhado para o ERSEDS/Cornélio Procópio e Conselho Estadual.

Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 05 de Setembro de 2019.

MANFRED SCHERCH

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Rancho Alegre - Paraná



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 06 de Setembro de 2019

Ed. nº 344

PÁG. 7

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 94/2018

(Ref: Pregão Presencial nº. 026/2018).

Sequencia do Aditivo = 071/2019

Termo Aditivo do Contrato de Empresa para Elaboração e Confecção de Próteses Dentárias para Secretaria Municipal de Saúde, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e ELAINE DA SILVA REIS - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **ELAINE DA SILVA REIS - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Minas Gerais, nº 122, Centro, na cidade de Sertanópolis-Pr., inscrita no CNPJ sob o nº. 05.059.700/0001-75, neste ato representada pelo Sra. ELAINE DA SILVA REIS, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 028.172.949-20, portador da cédula de identidade RG nº. 4.071.876-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 122, Sertanópolis-PR.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o ofício nº 269/2019 protocolado sob o nº 509/2019, em 30 de Agosto de 2019, havendo a previsão no contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 094/2018 – "**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DO CONTRATO**", e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o VALOR do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 094/2018, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 06 de Setembro de 2019

Ed. nº 344

PÁG. 8

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo nº. 094/2018, sendo o a sua vigência de 21/12/2018 até 20/12/2019, 12 (doze) meses, e valor **R\$ 73.950,00 (setenta e tres mil novecentos e cinquenta reais), R\$ 300,00 (trezentos reais) para Prótese Dentária com Armação em Liga Metálica, e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para Prótese em Resina Acrílica.** O presente aditivo redimensiona em até 25% o valor contratual inserindo o valor de R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais) que equivalem a 42 próteses de **R\$ 300,00 (trezentos reais) para Prótese Dentária com Armação em Liga Metálica, e 38 próteses de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para Prótese em Resina Acrílica,** que juntamente com o valor original do contrato perfazem o valor total de **R\$ 92.250,00 (noventa e dois mil duzentos e cinquenta reais), outrossim o prazo permanece inalterado até 20/12/2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND FEDERAL e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 04 de Setembro de 2019.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Elaine da Silva Reis
ELAINE DA SILVA REIS - ME
CONTRATADA

Priscila da Silva Candido de Souza
Fiscal do Contrato

Testemunha